

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

BOLETIM DE SERVIÇO



UNIDADE: Campus Avançado Cristalina

Nº: 01/2018

DATA: 31/01/2018

2018

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA
BOLETIM DE SERVIÇO Nº 01/2018, DE 31/01/2018

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

José Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Eline Neves Braga Nascimento

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

REITOR

Vicente Pereira de Almeida

DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

Eduardo Silva Vasconcelos

SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO BOLETIM DE SERVIÇO

Núcleo de Gestão de Pessoas

Maria de Fátima Lucimara Santos Nóbrega

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 01/2018, DE 31/01/2018

SUMÁRIO

ATOS DO DIRETOR.....	4
PORTARIA 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.....	4
PORTARIA 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.....	5
PORTARIA 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.....	6
PORTARIA 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.....	7
PORTARIA 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.....	8
PORTARIA 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.....	9
PORTARIA 007, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.....	10
PORTARIA 008, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.....	11
PORTARIA 009, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.....	12
PORTARIA 010, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.....	13
PORTARIA 011, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.....	14
PORTARIA 012, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.....	17
PORTARIA 013, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.....	20
PORTARIA 014, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.....	21
FÉRIAS DE SERVIDORES.....	22

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1.076, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Estabelecer o horário de funcionamento do Campus Avançando Cristalina compreendido das 07 h às 19 h, para o ano letivo de 2018.

Art. 1º – A presente Portaria vigora a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Fernando Augusto dos Santos
Diretor Substituto

PORTARIA 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1.076, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Autorizar Bruno Barboza dos Santos, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 2184193, Carteira de Habilitação nº 04365874765, Categoria “AB”, a conduzir o Veículo Oficial deste Campus Avançado Cristalina até 31/12/2018.

Art. 1º – A presente Portaria vigora a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Fernando Augusto dos Santos
Diretor Substituto

PORTARIA 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1.076, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Autorizar Carlos Alberto Fugita, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2142690, Carteira de Habilitação nº 02310227934, Categoria “AB”, a conduzir o Veículo Oficial deste Campus Avançado Cristalina até 31/12/2018.

Art. 1º – A presente Portaria vigora a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Fernando Augusto dos Santos
Diretor Substituto

PORTARIA 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1.076, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Autorizar Suelen Cristina Mendonça Maia, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 2143635, Carteira de Habilitação nº 04927755410, Categoria “B”, a conduzir o Veículo Oficial deste Campus Avançado Cristalina até 31/12/2018.

Art. 1º – A presente Portaria vigora a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Fernando Augusto dos Santos
Diretor Substituto

PORTARIA 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1.076, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Autorizar Wagner Santos Gonçalves, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1737368, Carteira de Habilitação nº 02002447464, Categoria “AE”, a conduzir o Veículo Oficial deste Campus Avançado Cristalina até 31/12/2018.

Art. 1º – A presente Portaria vigora a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Fernando Augusto dos Santos
Diretor Substituto

PORTARIA 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1.076, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Autorizar Eduardo Silva Vasconcelos, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1729966, Carteira de Habilitação nº 04274473418, Categoria “AB”, a conduzir o Veículo Oficial deste Campus Avançado Cristalina até 31/12/2018.

Art. 1º – A presente Portaria vigora a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Fernando Augusto dos Santos
Diretor Substituto

PORTARIA 007, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1.076, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Fiscalização referente à obra para o Centro de Aulas do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina, Contrato nº 004/2017, Processo Administrativo nº 23731.000156/2017-98, ficando assim constituída:

NOME	FUNÇÃO	CARGO	LOTAÇÃO	SIAPE
Diogo Resende Vieira	Presidente	Engenheiro-Área	Urutaí	1616066
Bruno Barboza dos Santos	Membro	Técnico em Agropecuária	Cristalina	2184193
Brunienre Barboza dos Santos	Membro	Assistente de Laboratório	Cristalina	1345804

Art. 1º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Fernando Augusto dos Santos
Diretor Substituto

PORTARIA 008, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1.076, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Fiscalização referente à manutenção predial do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina, Contrato nº 006/2017, Processo Administrativo nº 23731.000007/2017-29, ficando assim constituída:

NOME	FUNÇÃO	CARGO	SIAPE
Bruno Barboza dos Santos	Presidente	Técnico em Agropecuária	2184193
Lucas Rodrigues de Amorim	Membro	Auxiliar em Administração	2179244
Bruniennre Barboza dos Santos	Membro	Assistente de Laboratório	1345804

Art. 1º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Fernando Augusto dos Santos
Diretor Substituto

PORTARIA 009, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1.076, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Designar a servidora Adriana Alves Pequeno da Silva, Técnico em Secretariado, Matrícula SIAPE nº 2316560, para responder como Chefe do Núcleo de Gabinete do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 1º – Designar a servidora Maria de Fátima Lucimara Santos Nóbrega, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1452630, para responder como substituta da Chefe do Núcleo de Gabinete do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 037, de 29 de junho de 2016, do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Fernando Augusto dos Santos
Diretor Substituto

PORTARIA 010, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1.076, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Designar a servidora Adriana Alves Pequeno da Silva, Técnico em Secretariado, Matrícula SIAPE nº 2316560, como responsável pela operação do Sistema SCDP – Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, referente à emissão e prestação de contas de diárias e passagens no âmbito do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 1º – Designar a servidora Maria de Fátima Lucimara Santos Nóbrega, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1452630, como responsável substituta pela operação do Sistema SCDP – Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, referente à emissão e prestação de contas de diárias e passagens no âmbito do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 014, de 31 de janeiro de 2017, do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Fernando Augusto dos Santos
Diretor Substituto

PORTARIA 011, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1.076, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Designar a servidora Adriana Alves Pequeno da Silva, Técnica em Secretariado, Matrícula SIAPE nº 2316560, como Representante do Campus Avançado Cristalina na qualidade de Fiscal Técnico, para atuar na execução, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 001/2017, firmado com a empresa **3G – Comércio Serviços e Consultoria Ltda – ME**, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento que serão prestados nas condições estabelecidas para este Campus Avançado Cristalina do IF Goiano, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2016 do Instituto Federal de Goiás, seus anexos e na proposta da Contratada, que integram o referido Edital independentemente de transcrição.

Art. 1º – Designar a servidora Maria de Fátima Lucimara Santos Nóbrega, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1452630, como substituta nos impedimentos legais, eventuais e temporários do fiscal titular do Contrato nº 001/2017 do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 2º – São competências dos Representantes da Campus Avançado Cristalina, dentre as previstas na legislação mencionada:

- I. Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;
- II. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

- III. Propor o encaminhamento à Gerência de Administração e Planejamento de pedido de aplicação de penalidades à Contratada, ou de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;
- IV. Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte do Campus Avançado Cristalina quanto da Contratada.

Art. 3º – Sem prejuízo das competências elencadas no art. 2º, são competências do Fiscal Técnico:

- I. Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, acompanhado de outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;
- II. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;
- III. Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;
- IV. Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;
- V. Colocar à disposição da Contratada local para as instalações de operação e controle das atividades de combate a incêndio;
- VI. Proceder vistorias nos postos de serviços, anotando as ocorrências nos Livros de Registro de Ocorrências, dando ciência ao preposto da Contratada e determinando sua imediata regularização;
- VII. Manter o controle nominal dos empregados da Contratada que executam os serviços referentes ao Contrato, bem como exigir que se apresentem devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, solicitando junto a Gerência de Administração e Planejamento a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quanto ao comportamento inadequado;
- VIII. Impedir que os empregados da Contratada executem tarefas em desacordo com as condições estabelecidas no Contrato;
- IX. Realizar constantes reavaliações do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive a real necessidade de manutenção, informando a Gerência de Administração e Planejamento, em documento formal;
- X. Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

- XII. Anotar no processo de execução financeira do Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, informando à Gerência de Administração e Planejamento todas aquelas que dependem de decisão, com vista à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XIII. Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;
- XIV. Acompanhar e controlar o saldo do Contrato, de modo a evitar que seu objeto seja executado sem a devida cobertura orçamentária/financeira, solicitando as providências necessárias para reforço dos valores ou a anulação parcial sempre que necessário;
- XV. Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;
- XVI. Realizar pesquisa de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato.

Art. 4º – As Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 5º – Revogar a Portaria nº 032, de 06 de março de 2017, do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 6º – A presente Portaria vigora a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Fernando Augusto dos Santos
Diretor Substituto

PORTARIA 012, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1.076, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Designar a servidora Adriana Alves Pequeno da Silva, Técnica em Secretariado, Matrícula SIAPE nº 2316560, como Representante do Campus Avançado Cristalina na qualidade de Fiscal Técnico, para atuar na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 002/2015, firmado com a empresa **Disklimpeza Administração e Serviços LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação, de forma continuada, de serviços de apoio administrativo e operacional com dedicação exclusiva de mão-de-obra para as atividades auxiliares de atendimento telefônico para este Campus Avançado Cristalina do IF Goiano, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2013 do Campus Iporá do IF Goiano, seus anexos e na proposta da Contratada, que integram o referido Edital independentemente de transcrição.

Art. 1º – Designar a servidora Maria de Fátima Lucimara Santos Nóbrega, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1452630, como substituta nos impedimentos legais, eventuais e temporários do fiscal titular do Contrato nº 002/2015 do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 2º – São competências dos Representantes da Campus Avançado Cristalina, dentre as previstas na legislação mencionada:

- I. Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;
- II. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 01/2018, DE 31/01/2018

- III. Propor o encaminhamento à Gerência de Administração e Planejamento de pedido de aplicação de penalidades à Contratada, ou de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;
- IV. Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte do Campus Avançado Cristalina quanto da Contratada.

Art. 3º – Sem prejuízo das competências elencadas no art. 2º, são competências do Fiscal Técnico:

- I. Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, acompanhado de outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;
- II. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;
- III. Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;
- IV. Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;
- V. Colocar à disposição da Contratada local para as instalações de operação e controle das atividades de combate a incêndio;
- VI. Proceder vistorias nos postos de serviços, anotando as ocorrências nos Livros de Registro de Ocorrências, dando ciência ao preposto da Contratada e determinando sua imediata regularização;
- VII. Manter o controle nominal dos empregados da Contratada que executam os serviços referentes ao Contrato, bem como exigir que se apresentem devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, solicitando junto a Gerência de Administração e Planejamento a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quanto ao comportamento inadequado;
- VIII. Impedir que os empregados da Contratada executem tarefas em desacordo com as condições estabelecidas no Contrato;
- IX. Realizar constantes reavaliações do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive a real necessidade de manutenção, informando a Gerência de Administração e Planejamento, em documento formal;
- X. Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

- XII. Anotar no processo de execução financeira do Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, informando à Gerência de Administração e Planejamento todas aquelas que dependem de decisão, com vista à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XIII. Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;
- XIV. Acompanhar e controlar o saldo do Contrato, de modo a evitar que seu objeto seja executado sem a devida cobertura orçamentária/financeira, solicitando as providências necessárias para reforço dos valores ou a anulação parcial sempre que necessário;
- XV. Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;
- XVI. Realizar pesquisa de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato.

Art. 4º – As Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 5º – Revogar a Portaria nº 060, de 30 de setembro de 2016, do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 6º – A presente Portaria vigora a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Fernando Augusto dos Santos
Diretor Substituto

PORTARIA 013, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1.076, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016, e em conformidade com o Regulamento do Programa Institucional de Incentivo à Divulgação e Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e Inovação para servidores do IF Goiano aprovado pela Resolução nº 065/2014 de 05 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Designar Carlos Alberto Fugita, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2142690; Maria de Fátima Lucimara Santos Nóbrega, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1452630; Fernando Augusto dos Santos, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1441169; e, Giselle Anselmo de Souza Gonçalves, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 2954001, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Local do PIPECTI/IF Goiano – Programa Institucional de Incentivo à Divulgação e Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação, com a finalidade de incentivar a divulgação dos resultados, viabilizar a participação dos servidores, possibilitar a troca de experiências entre pesquisadores e a transformação do trabalho e contribuir para o incremento da qualidade e quantidade de pesquisas científicas, no âmbito do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 030, de 23 de fevereiro de 2017 do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 2º – A presente Portaria vigora a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Fernando Augusto dos Santos
Diretor Substituto

PORTARIA 014, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1.076, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016, e em conformidade com o Regulamento para Liberação de Servidores Docentes do IF Goiano para Capacitação (Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado), aprovado pela Resolução nº 052/2013, de 06 de dezembro de 2013,

R E S O L V E:

Designar Carlos Alberto Fugita, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2142690; Mayara Lustosa de Oliveira, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 2230540; Fernando Augusto dos Santos, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1441169; Giselle Anselmo de Souza Gonçalves, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 2954001; e, Maria de Fátima Lucimara Santos Nóbrega, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1452630, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Gestão do Programa Institucional de Capacitação de Docentes – CGPICSS, com a finalidade de viabilizar, estabelecer, contribuir e atender o Plano de Desenvolvimento Institucional dos docentes no âmbito do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 1º – Revogar a Portaria 051, de 12 de maio de 2017, do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Fernando Augusto dos Santos
Diretor Substituto

FÉRIAS DE SERVIDORES

REGIME JURÍDICO ÚNICO

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO Nº 77 DA LEI Nº 8112/90.

Matrícula	Servidor	Exercício	PERÍODO DE USUFRUTO		Parcela
			Início	Fim	
2316560	Adriana Alves Pequeno da Silva	2017	09/01/2018	19/01/2018	2ª
		2018	22/01/2018	31/01/2018	1ª
2142690	Carlos Alberto Fugita	2018	02/01/2018	19/01/2018	1ª
2143842	Edilson da Silva	2018	02/01/2018	19/01/2018	1ª
1729966	Eduardo Silva Vasconcelos	2018	02/01/2018	19/01/2018	1ª
1847436	Georgia Silva Santos	2017	02/01/2018	21/01/2018	2ª
2954001	Giselle Anselmo de Souza Gonçalves	2018	02/01/2018	19/01/2018	1ª
2183250	José Akashi Júnior	2018	02/01/2018	19/01/2018	1ª
2952303	José Antônio Cardoso	2018	02/01/2018	19/01/2018	1ª
2274813	Kezia Adelita Campos Medeiros	2018	02/01/2018	19/01/2018	1ª
2807596	Larissa Adriana da Silveira Castilho	2018	08/01/2018	27/01/2018	1ª
1883526	Luciana Rezende Fernandes	2018	02/01/2018	19/01/2018	1ª
1452630	Maria de Fátima Lucimara S Nóbrega	2017	31/12/2017	14/01/2018	3ª
1103730	Mário Lúcio Alexandre	2018	02/01/2018	19/01/2018	1ª
2230540	Mayara Lustosa de Oliveira	2018	02/01/2018	19/01/2018	1ª
2184744	Mayara Soares de Melo	2018	02/01/2018	19/01/2018	1ª
1266665	Rogério Justino	2017	02/01/2018	21/01/2018	2ª
2143635	Suelen Cristina Mendonça Maia	2018	02/01/2018	19/01/2018	1ª
2127378	Tony Alexandre Medeiros da Silva	2018	02/01/2018	19/01/2018	1ª
1737368	Wagner Santos Gonçalves	2018	02/01/2018	19/01/2018	1ª

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 01/2018, DE 31/01/2018